



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

EMENTA

Processo:23067.064663/2025-40

Ementa: Denúncia formal encaminhada à Comissão de Ética da UFC, questionando uma possível conduta inadequada por parte de banca de concurso para o cargo de Farmacêutico e Farmacêutico/Bioquímica. Juízo negativo de admissibilidade. Arquivamento por falta de probantes necessários para configurar desvio de conduta ética dos denunciados. Denunciante cientificado.

Referência: Processo nº 23067.064663/2025-40

SEI nº 6080018